

Em meio à pandemia mundial de COVID-19, o CRM-MG tem desempenhado a sua função essencial de ser uma entidade comprometida e atuante na função fiscalizatória.

Com a crise sanitária, aumentaram as demandas por fiscalização de unidades de saúde no que refere, principalmente, às melhores condições para o adequado exercício profissional. Foram muitas as denúncias sobre falta de EPIs e de insumos básicos, sendo que a maior parte destas demandas foram apuradas e, quando necessário, ajustadas.

Além disso, disponibilizamos no nosso site e nas redes sociais um cabedal de documentos, legislações e orientações embasadas em evidências comprovadas e relevantes para o bom atendimento médico em tempos de pandemia. Neste período os conselheiros se revezaram em plantões para atendimento direto aos médicos, no intuito de esclarecer rapidamente suas dúvidas relacionadas ao assunto.

A COVID-19 proporcionou novos desafios para o exercício profissional. Precisamos superá-los, preservando os paradigmas da ética médica, mas trabalhando para que a legislação esteja sempre adequada aos novos tempos.

Finalizando, registramos nosso reconhecimento aos médicos que, mesmo em um período tão conturbado, diante de uma doença desconhecida, honraram seu compromisso com seus pacientes, de forma destemida, mantendo-se fiéis aos preceitos hipocráticos. Não queremos ser chamados de heróis, mas sim valorizados, exercendo nossa profissão de forma digna.

Muito obrigada.

Cons. Cibele Alves de Carvalho
Presidente

EDITORIAL

Cons.^a Cibele Alves de Carvalho
Presidente



NOVO PORTAL PERMITE MAIOR INTERAÇÃO COM OS USUÁRIOS



Está no ar o novo portal do CRM-MG. Para criá-lo os desenvolvedores levaram em consideração os princípios da usabilidade, objetividade e responsividade, tornando mais agradável, ágil e proveitoso o contato dos médicos, empresas registradas e demais públicos com as atividades e serviços oferecidos pelo Conselho.

Entre as novas funcionalidades, um chatbot (sistema de atendimento que utiliza inteligência artificial – exemplificando, é a central de atendimento que utiliza janela pop-up no canto da tela, e interage com as pessoas por meio de mensagens de texto automatizadas).

Acesse o portal e veja os serviços disponíveis em www.crmmg.org.br

ATIVIDADES PRESENCIAIS E PRAZOS PROCESSUAIS SÃO RETOMADOS

O sistema conselhal retomou os prazos processuais nos processos ético-profissionais (PEP) e sindicâncias, audiências, atos instrutórios e sessões de julgamentos presenciais, incluindo os atos das comissões de ética, a partir de 21 de agosto. Os prazos processuais estavam suspensos desde 23 de março, em decorrência da COVID-19.

A determinação, publicada na Portaria nº 120/2020, vale tanto para o Conselho Federal de Medicina (CFM) como para os Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) – com a ressalva de que estes decidam sobre o retorno das atividades presenciais, observando as normas sanitárias locais de higiene e afastamento social para enfrentamento à pandemia de COVID-19.

[Leia aqui](#) a notícia na íntegra.

DECISÃO DA JUSTIÇA MANTÉM PROIBIÇÃO DE ANTES E DEPOIS NAS REDES SOCIAIS.

Uma Decisão do Tribunal Regional da 4ª Região, de Porto Alegre (RS), de 20 de julho de 2020, manteve a sentença que proíbe a divulgação de trabalho médico por meio do “antes” e “depois” nas redes sociais.

A decisão é embasada na Lei 3.268/57, que instituiu os Conselhos Regionais de Medicina e no parágrafo 3º da Resolução CFM nº 1.974/2011, mais conhecida como Manual de Publicidade Médica. De acordo com o documento, é vedada ao médico e aos estabelecimentos de assistência médica a publicação de imagens do “antes e depois” de procedimentos realizados durante atendimento profissional.

@crmmg

www.crmmg.org.br

@conselhoregionaldemedicina.mg

